



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA**



Ofício nº ____/2019/GAB

Colorado do Oeste – RO, 10 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA**



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para conhecimento, análise e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI** dispondo sobre a **AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO**.

Enviamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a receber imóvel em doação, objetivando a estruturação desta Administração.

Ademais, o imóvel será essencial à prestação dos serviços aos munícipes, sendo empregado na satisfação do interesse da coletividade.

Na certeza de acolhida, desde já esperamos a aprovação deste Projeto.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JUNHO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PROJETO DE LEI, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o imóvel do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0024-57, com área de 2.883,00m², constituído pelo lote nº 43, quadra 01, setor "A", desta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 8.199, Livro nº 2 de Registro Geral, de 13 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JUNHO DE 2019.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**